



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 06 2016.

**Autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2016, com a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme descrição abaixo:

| <i>Entidade</i>                       | <i>Valor</i>  |
|---------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA       |               |
| a) cessão de servidores;              | R\$112.059,12 |
| b) despesas com serviços de correios. | R\$ 2.722,50  |

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Parágrafo único.** No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
Nº Protocolo ( 183 )  
Recebido em 02 de 02 de 20 16  
Horário 19:03  
Patricia  
Assinatura do Responsável

PROJETO DE LEI Nº 06  
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 09 FAVORÁVEIS - NULOS  
- CONTRÁRIOS - BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 16 DE 02 DE 20 16  
  
PRESIDENTE

  
Procurador Geral do Município  
Em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres vereadores.

Apresentamos o presente Projeto de Lei que visa autorizar ao Executivo Municipal a realizar despesas através de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda, visando melhoria na arrecadação municipal, cabendo ao Município ceder dois servidores e arcar com a despesas de correios até a importância de R\$ 2.722,50 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O presente convênio visa estabelecer cooperação mutua no controle e fiscalização na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o qual o Município participa com percentual significativo de 50%, bem como, na apuração do índice do VAF que estabelece valores a serem repassados ao Município do ICMS.

Contamos com a aprovação do projeto e neste ato renovamos os protestos de elevada consideração a esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Congonhas, 27 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

  
Sandro Cesar Cordeiro  
Procurador Geral do Município



4.46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

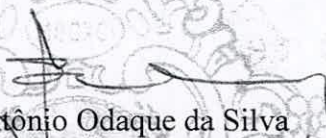
A despesa referente ao convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Fazenda, visando à melhoria na arrecadação municipal de IPVA e ICMS mediante cessão de servidores e pagamento de despesas de correio, conforme Processo Administrativo nº. 0008623/2013, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício corrente, a qual estimamos um valor de aproximadamente R\$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Ressaltamos que a despesa não trará reflexos nos anos seguintes, uma vez que sua execução se dará apenas no exercício de 2016.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista, bem como da despesa prevista no exercício de 2016.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2016.

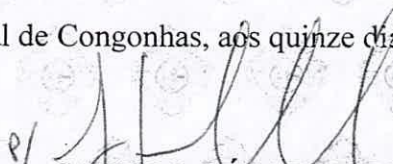
  
Antônio Odaque da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

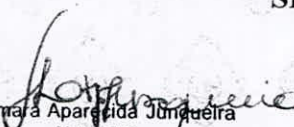
**DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº. 0008623/2013, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2016.

  
SANDRO CÉSAR CORDEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
Lucimar Aparecida Junqueira  
Mat. 2788  
Diretoria de Planejamento  
e Orçamento

11/40

1

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1910002240**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE**

|                                                                      |                         |                  |                   |                            |                                     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| NOME<br><b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>                                |                         |                  |                   | CNPJ<br>16.752.446/0001-02 |                                     |
| ENDEREÇO SEDE: (AV - RUA - Nº.)<br>PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE - 135 |                         | BAIRRO<br>CENTRO | FAX<br>3731-1188  |                            | TELEFONE<br>3731-1300               |
| MUNICÍPIO<br>CONGONHAS                                               | DISTRITO<br>-           | CX. POSTAL<br>61 |                   | CEP<br>36.415-000          |                                     |
| DIRETORIA REGIONAL<br>-                                              | REGIST. CONCEDENTE<br>- | BANCO<br>-       | AGÊNCIA<br>-      | CONTA<br>-                 |                                     |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL<br>José de Freitas Cordeiro                |                         |                  | CARGO<br>Prefeito |                            | DATA VENC. DO MANDATO<br>31/12/2016 |

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                                                                                                                                                |                                                                |                     |                       |                            |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------|
| TIPO<br>Proponente                                                                                                                             | NOME<br><b>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</b> |                     |                       | CNPJ<br>18.715.615/0001-60 |                   |
| ENDEREÇO<br>Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Prefeito Américo Gianetti - s/nº. - Edifício Gerais - 7º andar - Belo Horizonte/MG |                                                                |                     | BAIRRO<br>Serra Verde |                            | CEP<br>31.630-901 |
| DIRETORIA REGIONAL<br>-                                                                                                                        | REGIST. CONCEDENTE<br>-                                        | BANCO<br>-          | AGÊNCIA<br>-          | CONTA<br>-                 |                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL<br>José Afonso Bicalho Beltrão da Silva                                                                              |                                                                | CARGO<br>Secretário |                       | DATA VENC. DO MANDATO      |                   |

**3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1 - PROGRAMA/TÍTULO**

Cooperação Técnica

**3.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 8.666/93 - Decreto 43.635/03

**TIPO DE ATENDIMENTO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**  
2016

**3.3 - OBJETIVOS**

Estabelecimento de bases de cooperação visando à melhoria na arrecadação municipal. Este termo aditivo visa ao estabelecimento dos valores a serem despendidos em 2016

**3.4 - JUSTIFICATIVA**

Cooperação mútua de entes públicos visando à melhoria na arrecadação municipal de IPVA e ICMS, mediante cessão de servidores e pagamento de despesas de correios à Administração Fazendária de Congonhas, situada na avenida Governador Valadares, 43, 2º andar, Congonhas/MG.

**3.5 - FASES DE EXECUÇÃO**

| MET<br>A | ETAPA<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO                  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO  |          |
|----------|---------------|--------------------------------|------------------|------------|----------|----------|
|          |               |                                | UNIDAD<br>E      | QUANTIDADE | INÍCIO   | TÉRMINO  |
| 1        | 1.1           | Servidor cedido pelo município | servidor<br>un   | 02         | FEV/2016 | DEZ/2016 |
|          | 1.2           | Despesa de serviço de correios |                  | 1.815      |          |          |

**3.6- PESSOAS BENEFICIADAS:** População do município, através da melhoria na arrecadação municipal (IPVA e ICMS).

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE**

**CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO**

| ESPECIFICAÇÃO                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANT<br>IDADE | VALOR - 2015           |          |            |
|--------------------------------|----------------------|----------------|------------------------|----------|------------|
|                                |                      |                | Unit. ou per<br>capita | Mensal   | Anual      |
| Servidor cedido pelo município | Servidor             | 02             | Salário + 13º          | 9.338,26 | 112.059,12 |
| Despesa de serviço de correios | Un                   | 165/mê<br>s    | correspondência        | 247,50   | 2.722,50   |

| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | RS114.781,62 |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|----------|----------|----------|--------------|----------|--------------------|--------------------------|----------|-----------|
| 4.2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | VALOR        | %        |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Concedente - Dotação: Órgão: 11. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 2.019 - Coordenação Secretaria de Administração. 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 78). 319013 - Obrigações Patronais (Ficha 79). Fonte: 00.                                           |          | RS114.781,62 |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Órgão: 11. Unidade: 03. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 2.028 - Serviços de Apoio Administrativo. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 00.                                                                                                                            |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Contrapartida                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Outras Fontes                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 0,00         |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Custo Total da Proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 0,00         |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| 4.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | RS114.781,62 |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Concedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Jan                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fev      | Mar          | Abr      | Mai      | Jun      | Jul          | Ago      | Set                | Out                      | Nov      | Dez       |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9.585,76 | 9.585,76     | 9.585,76 | 9.585,76 | 9.585,76 | 9.585,76     | 9.585,76 | 9.585,76           | 9.585,76                 | 9.585,76 | 18.924,02 |
| Proponente (contrapartida)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Jan                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fev      | Mar          | Abril    | Maio     | Jun      | Jul          | Ago      | Set                | Out                      | Nov      | Dez       |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00     | 0,00         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00         | 0,00     | 0,00               | 0,00                     | 0,00     | 0,00      |
| <b>5 - DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal. |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Congonhas, janeiro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Local e Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Nome e Assinatura do Titular ou Representante da Proponente                                                                                                                                                                                                                                                             |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| RESERVADO AO CONCEDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Concedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| MUNICÍPIO DE CONGONHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |              |          |          |          |              |          | CNPJ               |                          |          |           |
| Unidade Gestora/Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |              |          |          |          |              |          | 16.752.446/0001-02 |                          |          |           |
| Diretoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |              |          |          |          |              |          | Nº. do Convênio    |                          |          |           |
| Classificação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |          |          |          |              |          | 1910002240         |                          |          |           |
| Código de Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |              |          |          |          |              |          | RS114.781,62       |                          |          |           |
| Resumo da Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |              |          |          |          | Valor        |          |                    | Cronograma de Desembolso |          |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |              |          |          |          | RS114.781,62 |          |                    |                          |          |           |
| APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| Janeiro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |
| PREFEITO DE CONGONHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |              |          |          |          |              |          |                    |                          |          |           |

Congonhas, 11 de fevereiro de 2016.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Lei 006/2016 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com o Secretaria de Estado da Fazenda.**

### PARECER

Versa o projeto sobre autorização para realizar despesas com a secretaria de Estado da Fazenda

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A autorização legislativa nos casos de repasse a entidade assistencial, é obrigatória, ex vi da Lei de Responsabilidade fiscal que diz:

***“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.***

***§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.***

***§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”***

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.



**Adriano Melillo**  
**PROCURADOR DO LEGISLATIVO**

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Câmara Municipal, aos .....15..... de .....fevereiro..... de 2016.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2016** – autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.

## RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização para Executivo realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação.

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Rodolfo - Presidente             |  |
| José Bernardes – Vice-Presidente |  |
| Adivar -                         |  |
| Carlos Afonso -                  |  |
| Sebastião -                      |  |
| Eduardo -                        |  |
| Eládio -                         |  |

CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2016.

**Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.**

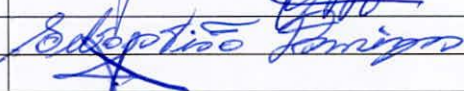
**Ref.: Projeto de Lei nº 006/2016 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.**

## RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização para realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.

A proposta está em consonância com a legislação que rege a matéria e foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

No âmbito desta comissão a matéria está devidamente justificada, somos favoráveis.

|                            |                                                                                       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Eduardo - Presidente       |   |
| Eládio – Vice-Presidente   |                                                                                       |
| Rodolfo -                  |                                                                                       |
| Carlos Afonso -            |  |
| Sebastião -                |   |
| José Bernardes -           |                                                                                       |
| <del>Carlos Afonso -</del> |                                                                                       |

CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Câmara de Congonhas, 16 de fevereiro de 2016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;  
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;  
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei 06/2016

## RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre realizar despesa mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.

A competência é de iniciativa do Executivo, sendo por ela proposto.

Consta no projeto o impacto orçamentário, bem como declaração de verificação.

O projeto está fundamentado e é legal e constitucional.

Somos favoráveis.

| Vereadores                       | Assinatura |
|----------------------------------|------------|
| Rodolfo Gonzaga da Silva         |            |
| José Bernardes de Souza          |            |
| Adivar Geraldo Barbosa           |            |
| Sebastião Domingos do Nascimento |            |
| Carlos Afonso Magalhães          |            |
| Eduardo Cordeiro Matosinhos      |            |
| Antônio Eládio Duarte            |            |
| Délcio Geraldo da Mata           |            |
| Júlio César da Silva             |            |
| Marcos Rezende Amaro             |            |
| Conceição Aparecida Penido       |            |
| Hemerson Ronan Inácio            |            |



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Câmara de Congonhas, 17 de fevereiro de 2016.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;**

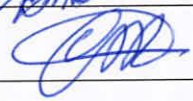
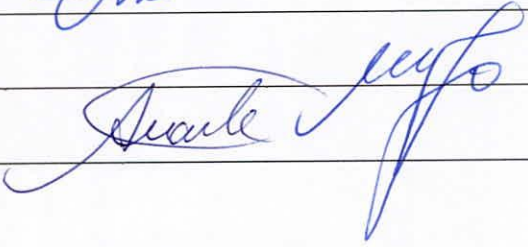
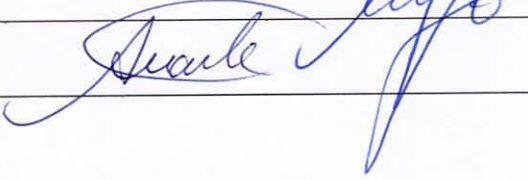
**Projeto de Lei 006/2016**, que autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.

## REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 006/2016 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

|                                  |                                                                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Rodolfo - Presidente             |   |
| José Bernardes - Vice Presidente |  |
| Adivar -                         |   |
| Sebastião -                      |    |
| Carlos Afonso -                  |   |
| Eduardo -                        |   |
| Eládio -                         |   |

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2016.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESAS MEDIANTE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2016, com a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme descrição abaixo:

| Entidade                              | Valor         |
|---------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA       |               |
| a) cessão de servidores;              | R\$112.059,12 |
| b) despesas com serviços de correios. | R\$ 2.722,50  |

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

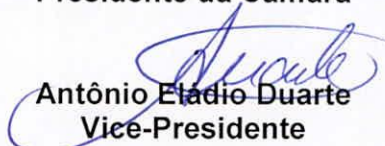
**Parágrafo único.** No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de fevereiro de 2016.



Vagner Luiz de Souza  
Presidente da Câmara



Antônio Eládio Duarte  
Vice-Presidente



Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

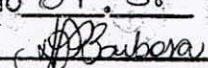
LEI N.º 3.580, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Nº Protocolo ( 449 )

Recebido em 07 de 03 de 20 16

Horário 07:38

  
Assinatura do Responsável

**Autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2016, com a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme descrição abaixo:

| <i>Entidade</i>                       | <i>Valor</i>  |
|---------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA       |               |
| a) cessão de servidores;              | R\$112.059,12 |
| b) despesas com serviços de correios. | R\$ 2.722,50  |

**Art. 2º** A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto aquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

**Parágrafo único.** No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2016.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas